



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-CMS

INEXIGIBILIDADE 003/2025-CMS

Interessado: Câmara Municipal de Santarém – CMS

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Termo Aditivo ao instrumento de contrato administrativo de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil**, abrangendo contabilização e registro de documentos e operações, elaboração de balancetes, demonstrações contábeis, apresentação da prestação de contas mensal e quadrimestral junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e elaboração do orçamento anual – LOA.

Inicialmente, convém ressaltar que os serviços de consultoria e assessoria contábil são essenciais para garantir a regularidade fiscal, contábil e financeira da Câmara Municipal de Santarém, assegurando o cumprimento das normas legais e a transparência na gestão pública. Tais serviços devem ser prestados por profissionais habilitados e com experiência comprovada na área de contabilidade pública.

Ocorre que, devido ao início da nova Legislatura e ao acúmulo de processos administrativos e financeiros, houve necessidade de contratação da empresa **Pinheiro & Valadares Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.723.884/0001-48, por meio da Inexigibilidade nº 003/2025-CMS, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura em 14/01/2025.

Todavia, considerando a continuidade das demandas contábeis e a necessidade de assegurar a regularidade das prestações de contas perante os órgãos de controle, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual, conforme previsão contida na **Cláusula Quinta – Da Vigência**, que estabelece a possibilidade de prorrogação de acordo com a lei.

A empresa contratada manifestou interesse na continuidade da execução dos serviços, desde que observadas as condições pactuadas no contrato, especialmente quanto à vigência e ao valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no período de 12 meses.

Logo, uma vez que existe a **previsão orçamentária** na dotação específica da Câmara Municipal de Santarém (Programa 01.031.0002.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém, elemento 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Pessoa Jurídica), conforme documento anexo, atendemos às exigências da Lei nº 14.133/2021, legitimando a formalização do Termo Aditivo.

Santarém/PA, 18 de dezembro de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém